



## INDICAÇÃO Nº 50/2017

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, através do setor competente, cumpra a Lei Municipal nº 657/2016 (dispõe sobre remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades e dá outras providências), explorando diretamente ou delegando, mediante concessão ou permissão, providenciando, neste caso, a abertura de licitação pública, na modalidade concorrência.

### JUSTIFICATIVA

A referida Lei dispõe sobre a remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, e aplicação de medidas administrativas ou penalidades. Devido ao não cumprimento da Lei, a Polícia Militar está encontrando enorme dificuldade em manter seus serviços relacionados ao trânsito, bem como os decorrentes de crimes. O referido serviço é de extrema necessidade para restabelecer a ordem em nosso Município.

Itapoá, 10 de março de 2017.

José Antonio Stoklosa  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade  
Vereador PR  
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino  
Vereadora PR  
[assinado digitalmente]

Jonecir Soares  
Vereador PR  
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber  
Vereador PSDB  
[assinado digitalmente]

Thomaz Willian Palma Sohn  
Vereador PSD  
[assinado digitalmente]